

**QUANTHAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 27.531.301/0001-06**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2024**

**01. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 09 de abril de 2024, às 16:00 horas, de forma não presencial, pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, instituição administradora do **QUANTHAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 27.531.301/0001-06 (“Administradora” e “Fundo”).

**02. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356”).

**03. COMPARECIMENTO:** Cotista representando a totalidade das Cotas Subordinadas Juniores emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença assinada (“Cotista”). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

**04. MESA:** Presidente: Sr. Jonatas Oliveira; Secretário: Sr. Erick Sayans.

**05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:** O Cotista, sem ressalvas, aprovou:

a) A 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Juniores do Fundo, no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a ser distribuída por meio de oferta pública, sob o Rito Automático de Registro, nos termos da alínea “a”, do inciso “VII”, do Artigo 26, da Resolução CVM nº 160/22, observado o disposto no Regulamento, bem como no Suplemento que consta no Anexo I a presente ata.

O Cotista, neste ato: (i) declara-se ciente da deliberação acima aprovada e não possui qualquer dúvida sobre tal deliberação; (ii) aprova o suplemento consolidado na forma do Anexo I; e (iii) dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

Oferecida a palavra ao Cotista, não houve manifestação.

**06. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 09 de abril de 2024.

DocuSigned by:  
*Jonatas Oliveira*  
2D92399BB3D345F...  
**Presidente**

DocuSigned by:  
*Erick Sayans*  
F27A0092F09A428...  
**Secretário**

DocuSigned by:  
*Antonella Amaral*  
271E009F0DAF49F...

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

DocuSigned by:  
*Guilherme Vitor Augusto Lourenço*  
E69243D67BC84E2...  
DocuSigned by:  
*Daniel Granado*  
8DDFE1758075467...

**OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**

## ANEXO I

**SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JUNIORES DO  
QUANTHAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ nº 27.531.301/0001-06  
("Fundo")**

A oferta da 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Juniores do Fundo terá as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** A 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Juniores do Fundo será distribuída por meio de oferta pública, sob o Rito Automático de Registro, nos termos da alínea "a", do inciso "VII", do Artigo 26, da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais.
- b) Data da emissão:** será a data da integralização de Cotas.
- c) Quantidade de Cotas:** quantas cotas forem necessárias para atender o valor total da oferta previsto no item "e" abaixo.
- d) Valor unitário da Cota:** o valor da Cota será calculado todo o dia útil, nos termos do Regulamento. A data de aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados pelos investidores à disposição do Fundo.
- e) Valor total da oferta:** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
- f) Prazo de colocação:** até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento a critério do distribuidor da oferta.
- g) Prazo de duração:** será o mesmo prazo de duração do Fundo, ou seja, indeterminado.
- h) Amortizações:** poderá haver amortizações por Excesso de Cobertura, ou seja, quando houver a superação do Índice de Subordinação Mínimo, nos termos do Regulamento do Fundo.
- i) Resgate:** ocorrerá na data de encerramento do Fundo.
- j) Rentabilidade alvo:** não possui rentabilidade definida.
- k) Custos de distribuição:** (i) Conforme Contrato de Distribuição de Cotas; e (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
- l) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado.
- m) Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.
- n) Cotas Subordinadas Juniores:** são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento.

São Paulo, 09 de abril de 2024.

DocuSigned by:

*Antonella Amaral*

271E989F8DAF49F...

---

**QUANTHAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**